

#### **EDITAL Nº 041/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

# PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFFAR – CAMPUS ALEGRETE

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio**, do IFFar - *Campus* Alegrete, para ingresso no ano letivo de 2022.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

- 1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de 12 vagas remanescentes no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IFFar *Campus* Alegrete.
- 1.2. Para ingressar no curso técnico Integrado, o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo e não ter cursado o Ensino Médio.
- 1.3. As etapas do processo seletivo e o período de realização estão informados no cronograma, que está disponível no Anexo I deste edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de 21 a 25 de fevereiro de 2022.
- 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição, portanto a inscrição é gratuita.
- 2.3. A inscrição deverá ser realizada somente através do envio dos documentos de inscrição para o e-mail **cra.al@iffarroupilha.edu.br** no assunto do e-mail coloque: **"Inscrição Técnico em Química Integrado"**.
- 2.4. No e-mail da inscrição, deverão anexar os seguintes documentos:
  - Ficha de inscrição (modelo consta no Anexo III deste edital);
  - Carteira de identidade;
  - CPF:
  - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
  - Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
  - Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.
  - Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo IV deste edital).



- 2.5. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.
- 2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.7. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.
- 2.8. Os erros de preenchimento nos formulários de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.
- 2.9. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Havendo mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas, a classificação ocorrerá considerando como ordem de prioridade a idade mais elevada.
- 3.2. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima e/ou que não encaminhar toda a documentação exigida da inscrição.

#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme o tipo de atividade estipulada, seguindo o prazo determinado pelo cronograma deste edital. Para isso, deve preencher um formulário (modelo do Anexo II deste edital) e enviar para o e-mail cra.al@iffarroupilha.edu.br constando como assunto "RECURSO".
- 4.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado pelo cronograma deste edital.
- 4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- 5.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga, caso esteja completa conforme determina este edital será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito a vaga.
- 5.2. O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver abertura de vagas



ocasionada pelas desistências de candidatos e/ou pelos cancelamentos de matrículas.

5.3. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.
- 6.2. O Campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo Complementar, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/alegrete), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- 6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.
- 6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por e-mail: <a href="mailto:cra.al@iffarroupilha.edu.br">cra.al@iffarroupilha.edu.br</a>.
- 6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

Alegrete/RS, 21 de fevereiro de 2022.

ANA RITA COSTENARO PARIZI DIRETORA GERAL

Portaria Eletrônica nº 322/2021

3



## ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação de edital	21/02/2022
Período de inscrições	21 a 25/02/2022
Lista preliminar de candidatos inscritos	26/02/2022
Prazo para interposição de recursos referente à lista de inscritos	Até as 12h do dia 28/02/2022
Lista definitiva de candidatos inscritos e relação preliminar de candidatos classificados	28/02/2022
Prazo para interposição de recursos quanto à relação preliminar de candidatos classificados	Até as 12h do dia 02/03/2022
Relação definitiva de classificados e o resultado da confirmação de vagas	02/03/2022

Após a publicação da homologação da confirmação de vagas, havendo vagas ociosas, o *campus* poderá realizar chamadas de candidatos, conforme a lista de suplência do curso.

As chamadas de candidatos serão publicadas no portal do *Campus* 

https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete



#### ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS				
Nome do Candidato:				
Curso:				
Campus:				
CPF:	E-mail:			
Telefone residencial:	Telefone celular:			
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Te	órica (máximo 10 linhas)			
_	· ·			
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)				
,				
	de	_de 2022.		
	<del></del>			
Assinatura do candidato				

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (cra.al@iffarroupilha.edu.br).



### ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

# FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2022 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

(O candidato deverá inserir o nome completo)

Eu, candi	dato (a)	
CPF nº:	Carteira de Identidade nº:	
Venho	por meio deste, realizar minha inscrição para concorrer à vaga remanescente do	
	Curso:	
( ) Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio.		
-		
Α	Assinatura do candidato ou do responsável (caso for menor de idade)	



# ANEXO IV FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO:		ANO:	
	OS DO ALUNO		
NOME:			
RG ( Registro Geral)	CPF (Cadastro de Pessoa Física)		
COR/RACA  O Branco O Preto O Pardo  FAIXA DE RENDA FAMILIAR  O 0<8FP4 0,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$0,00 a R\$499,00 por pessoa)	9	marelo O NÃO DECLARADA  S (de R\$2.495,01 a 3.493,00 por pessoa)	
O 0,5 <rfp (de="" 1="" a="" mínimos="" pessoa)<="" por="" r\$499,01="" r\$998,00="" salários="" td="" ≤=""><td colspan="2">O RFP=&gt;3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (maior que R\$ 3.493,01 por pessoa)</td></rfp>	O RFP=>3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (maior que R\$ 3.493,01 por pessoa)		
O 1 <rfp≤1,5 (de="" 1,5<rfp≤2,5="" 2.495,00="" 998,01="" a="" mínimos="" o="" pessoa)="" pessoa)<="" por="" r\$="" r\$1.497,00="" r\$1.497,01="" salários="" td=""><td>Número de dependentes da renda:</td><td></td></rfp≤1,5>	Número de dependentes da renda:		
	NDEREÇO		
RUA			
NÚMERO BAIRRO	CIDADE		
	OO RESPONSÁVEL		
NOME			
CPF (Cadastro de Pessoa Física)	GRAU DE PARENTESCO	○ Tio(a)	
DATA DE NASCIMENTO	○ Pai	O Avô(ó)	
DATA DE NASCIMIENTO	O Outro, Qual?	P-C00-Fe/19-00-P-P-00-	
E-MAIL	ESCOLARIDADE		
	O Analfabeto	O Especialização	
PROFISSÃO	O Ensino Fundamental	○ Mestrado	
TELEFONE	O Ensino Médio	O Doutorado	
	O Ensino Superior		
Estou ciente que ao assinar e enviar esse documento:  Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídio atividades de ensino, pesquisa e extensão.  Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo  O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente aula			
	Assinatura de	o responsável	
	r saam natur ut ut		